



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020

CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br

e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

Gália, 30 de setembro de 2.024.

Ofício nº. 123/2.024 – GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 040/2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa Nobre Casa de Leis, o Projeto de Lei supracitado, que dispõe sobre a Alteração, Inclusão de Metas e Valores, Definidos no Plano Plurianual PPA 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.025.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,
RENATO INACIO
GONCALVES:0911
4830809

Assinado de forma digital por
RENATO INACIO
GONCALVES:09114830809
Dados: 2024.09.30 18:46:20
-03'00'

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito

A Exmo. Senhor

Vereador **NILTON CÉZAR ANTONIO CELESTRINO**

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020

CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br

e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 040, DE 30 SETEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, INCLUSÃO DE METAS E VALORES DEFINIDOS NO PLANO PLURIANUAL - PPA 2022/2025 E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025, ADEQUANDO-OS E CONVALIDANDO COM AS METAS E PRIORIDADES ESTABELECIDOS NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RENATO INÁCIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei visa adequar o Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, Lei Municipal nº 2.588/2021, de 02 de junho de 2021 e a LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, Lei Municipal nº 2.828/2024, de 26 de junho de 2024, aos seguintes programas governamentais ações, projetos e atividades incluídos e alterados pela LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Parágrafo único: Os valores de programas, metas e ações estabelecidos na Lei Orçamentária Anual de 2025 ficam convalidadas, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais serão os constantes da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025, demonstradas por categoria de despesas, na proposta orçamentária.

Art. 3º- O projeto da Lei Orçamentária anual para o exercício de 2025 à ser encaminhado pelo Executivo ao Legislativo deverá considerar os valores dos programas, projetos, atividades, e ações estabelecidos na proposta orçamentária para o exercício de 2025, ficando o valor previsto de receita e fixação da despesa de R\$45.528.360,00 (quarenta e cinco milhões, quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta reais).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

RENATO INACIO

GONÇALVES:09114830809

RENATO INACIO GONÇALVES

14830809

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital
por RENATO INACIO

GONÇALVES:09114830809

Dados: 2024.09.30 16:46:39